



PROCESSO N.º	: 126861/2017
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS
RELATOR	: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária, que buscou apurar possível prejuízo ao erário em decorrência dos termos de parceria firmados entre a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público denominada Instituto Assistencial de Desenvolvimento (OSCIP IAD) e a Prefeitura de Barra do Bugres.

Em conformidade com o artigo 100 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Resolução Normativa nº 16/2021, ratifico as informações constantes nos autos, uma vez que o relatório técnico foi elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Atenciosamente,

6ª Secretaria de Controle do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá-MT, 13 de maio de 2024.

(assinado digitalmente¹)
Edson Reis de Souza
Auditor Público Externo
Secretário da 6ª Secretaria de Controle Externo

